

LEI n.º 1.962 / 2007

“Abre Crédito Especial ao Orçamento”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$161.187,54 (cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para reforma e ampliação no prédio da Escola Municipal “Antônio Domingues Pereira”, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 04 – Secret. Munic. de Educação, Cultura e Desporto
SUBUNIDADE: 04 – Departamento de Assistência ao Educando – Ensino Geral
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental.
PROJETO: 1.084 – Reforma e Ampliação da Escola do Bairro Cachoeirinha – Conv.SEE/MG
ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 161.187,54 (cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será superávit financeiro.

Art. 3º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do anexo I (Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2007), artigo 2º da Lei n.º 1.885 de 21 de Junho de 2006.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 02 de Janeiro de 2007.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2.007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal